

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – Nº 1561

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ROSELANE PASTOR CONTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à Servidora ROSELANE PASTOR CONTI – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3163, de 18 de novembro de 2020, pelo período de 04 (quatro) anos a partir de 22/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2020.071E0700001.09.0102

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa CASA MOTA COUROS LTDA, para Aquisição de carpete, para reparo do campo de bocha tendo em vista que o material anteriormente instalado sofreu dano, sem condição de reparo e que o mesmo diante da situação atual cabe fomentar a prática esportiva, sendo esta a bocha geralmente praticada

por duas pessoas o que afasta a possibilidade de aglomeração, com início em 21/12/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TP18/2020

CONTRATO 231/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 346.582,48 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de preços, irrecorrível nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 21/10/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Programa: 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 1510100107000, Ficha: 000309

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 831359 (Operação Nº 1032440-67), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Implantação e

Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Vargem Alta/ES, 21 de Dezembro de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, referente à Tomada de Preços nº 000018/2020.

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PAAI – EXERCÍCIO DE 2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna e Atividades da Unidade Central de Controle Interno do Município da Vargem Alta para o exercício de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.029, de 27 de agosto de 2013, Instruções Normativas 043/2017 TCEES e Resolução 227/2011 e 257/2013 do TCE-ES, tem a finalidade de esclarecer a demanda dos trabalhos da Controladoria Geral do Município e, dentro das possibilidades, definir temas e macroprocessos a serem realizados no exercício de 2021 estabelecendo assim, parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos da Controladoria Geral Municipal.

Também estabelece um cronograma sintético dos projetos de auditoria e controle interno, bem como as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Controladoria.

Conseqüentemente, atua para garantir o cumprimento das normas, visando assegurar os Princípios Fundamentais da Administração Pública, quanto a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão pública.

II – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Vargem Alta no ano de 2020 estabeleceu metas no sentido de priorizar a falta de normatização para

os procedimentos a serem realizados nas Secretarias Municipais, bem assim na Controladoria Geral do Município, como também participou de cursos, seminários e outros, realizados pelo TCEES na orientação das atividades de controle interno, tendo em vista que a falta de auditor público interno, dificultou e inviabilizou os trabalhos inerentes às auditorias propriamente ditas, que foram realizadas, porém sem o aprofundamento necessário e que devem ser disciplinadas pelas normas de auditoria geral.

Com a finalidade de suprir essa deficiência foram realizadas audiências com o MPES de Vargem Alta no ano de 2017, a respeito de TAC assinado pela Administração Pública Municipal na data de 26/06/2012 e que não havia sido cumprido, tal TAC visava regularizar o quadro de servidores e contratados temporários com o intuito de promover concurso público.

Desta forma, em 30 de agosto de 2017, foi assinado novo TAC n.º 003/2017 para saneamento de irregularidades identificadas no quadro de pessoal da Administração Municipal.

Assim, através de projeto de lei n.º 28/2019, dispondo sobre a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município de Vargem Alta que, entre outras, criou dois cargos de provimento efetivo de Auditor Público Interno, ao qual compete dar o suporte necessário e auxiliar a Controladoria na realização de auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática das áreas da Administração Direta e Indireta.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município de Vargem Alta, a priori realizará auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno, previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos, administração, saúde e outros, até que sejam preenchidos os quadros de Auditor Público Interno.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

III – DOS ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna encontra-se previsto no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vargem Alta e também está fundamentado nas disposições das Instruções Normativas da UCCI, especialmente a SCI nº 02/2018 – versão 2, que **“dispõe sobre padrões para a realização dos trabalhos de auditorias internas – Manual de Auditoria”**.

IV – DA AUDITORIA INTERNA

O Controle Interno do Município nas atividades de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos Sistemas Informatizados e registros físicos, se for o caso, de Contabilidade, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Protocolo, Financeiro, Folha de Pagamento, outros Sistemas Administrativos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, e das unidades da estrutura organizacional das administrações direta e indireta, autárquica no âmbito do Poder Executivo Municipal, além dos fundos, Conselhos Municipais, entidades e pessoas beneficiadas com recursos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

A realização dessas atividades de auditoria pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) devem ser executadas prioritariamente por Auditores Municipais, servidores efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal municipal.

Entretanto, tais cargos encontram-se vacantes em razão de ainda não ter sido realizado concurso público para provimento destes cargos o que deverá acontecer o mais breve possível.

Diante desta peculiaridade e necessidade de transição até o concurso público, as auditorias da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, quando instauradas são compostas por servidores designados para esse fim, através de ato próprio, desde que preenchidos os requisitos legais para exercer esse mister, servidores esses com experiência na área de contabilidade, direito e administração de empresas.

A equipe da UCCI do Município de Vargem Alta/ES, nas atividades preliminares de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados, com fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Compras e Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, LOA, PPA, LDO, índices de repasse e aplicação da saúde. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos e processos em andamento ou arquivados para subsidiar os trabalhos de auditoria, bem como poderá proceder técnicas de auditoria por questionários.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores e ou contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva da Unidade Central de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Chefe do Poder Executivo, seguindo sempre a mesma ordem de classificação da despesa e o devido processo legal.

Ressalva-se ainda que o Presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2021, foi estabelecido com base na atual equipe da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, que atualmente conta com 02 (dois) servidores, sendo: o Controlador Geral, um Assessor Administrativo e que, com informações colhidas junto à Secretaria de Administração ainda não foi possível a realização de concurso público para preenchimento dos cargos de Auditor Público Interno no ano de 2020.

V - DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Esta fase consiste em seguir os critérios já adotados e fixados nos instrumentos legais, sendo definidos basicamente da seguinte forma:

I – Antes do início da execução das Auditorias Internas, será encaminhado o Ofício de Comunicação de instauração pela Unidade Central de Controle Interno, através de Comunicação Interna ao Órgão ou entidade a ser auditado, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data designada para o início da auditoria;

II – O Órgão ou Entidade notificada da Auditoria deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião inicial a ser realizada no início dos trabalhos e informada no ofício e/ou na Comunicação Interna;

III – Toda a documentação disponibilizada pelo Órgão ou entidade a ser auditado, em atendimento às solicitações da Unidade Central de

Controle Interno, subsidiará a elaboração dos Papéis de Trabalho e será mantida em arquivo apropriado por período de tempo suficiente para atender as necessidades da auditoria e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria;

IV – Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias no prazo definido pela IN SCI 02/2018 – versão 2, e os pontos não sanados constarão no Relatório de Auditoria, parte integrante da Prestação de Contas Anual e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

V – A Unidade Central de Controle Interno, fará o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências tomadas pelos Órgãos ou Entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

No exercício do Controle previsto, a UCCI do Município adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI a falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das Unidades Executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as Unidades Executoras quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f) Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da UCCI do Município.

Ressalta-se, que mesmo com a seleção minuciosa dos sistemas a serem auditados, conforme estabelecido na Instrução Normativa da SCI nº 02/2018 – versão 2, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para outras Unidades Executoras havendo imperiosa necessidade e/ou quando houver indícios de irregularidades que caibam à atuação da mesma.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito de Vargem Alta, aos secretários responsáveis pelos Sistemas Administrativos para adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório parcial e conclusivo de auditoria.

VI – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAINT 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento anual deve ser traduzido no documento denominado Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, o qual será de uso reservado da UCCI do Município de Vargem Alta, que detém total autonomia em sua elaboração.

Serão atribuídos critérios e prioridades na elaboração da programação de auditorias às Secretarias, Departamentos e Divisões que:

- Apresentaram índice elevado de irregularidades graves e gravíssimas, apontadas nos relatórios anuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

- Não foram auditados no exercício anterior pela Auditoria Interna;

- Constem denúncias recebidas no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pela Controladoria Geral do Município.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade dos entes administrativos envolvidos, foram selecionados para serem auditados, especialmente os seguintes entes administrativos e beneficiários:

a) Sistemas Administrativos que tenham as Instruções Normativas já implementadas na Administração;

b) Sistemas Administrativos contemplados nos Pontos de Controle sugeridos na Tabela Referencial 1, da IN TCE-ES 043/2017.

c) Sistemas administrativos com objetos/pontos de controle considerados em desconformidade com a norma apontada, identificados no Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referente às contas anteriores. Com base no exposto acima e considerando a relevância de cada sistema administrativo, foram selecionados para serem auditados, especialmente os seguintes sistemas:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PATRIMONIO

Verificar e analisar atividades referentes aos bens patrimoniais;

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Verificação e análise da folha de pagamento: limites legais, deduções, contribuições;

ÁREA DE CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Verificar a celebração, controle e prestação de contas de Convênios, concedidos e recebidos.

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE CONTABILIDADE

Verificar envio de dados contábeis via sistemas;

ÁREA DE TRIBUTAÇÃO

Verificar a inscrição o controle e baixa da dívida ativa tributária.

ÁREA FINANCEIRA

Verificar e analisar os processos de diárias e adiantamentos especiais

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Educação.

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Saúde. Verificar e analisar os recursos repassados e a prestação de contas dos Consórcios de saúde;

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema GEO-OBRAS de obras e serviços de engenharia.

6) GABINETE DO PREFEITO
DOAÇÕES/AUXÍLIOS

Verificar a prestação de contas dos recursos repassados; Verificar o cumprimento dos convênios.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A UCCI do Município de Vargem Alta poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

No decorrer do exercício 2021 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria. Os demais procedimentos das unidades executoras dos sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo e posterior inclusão, quando for o caso.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAINT/2021, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura de Vargem Alta.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos etc.), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O PAAINT/2021 – Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública Direta e Indireta, após sua conclusão, será publicado no órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, bem como disponibilizado no sitio do Município, por meio de Decreto.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2020.

[Claudio Fiorio
Controlador Geral do Município

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **TIM S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal SMF, com fornecimentos de 03 linhas, o sistema pós pago, para atender ao SAAE de Vargem Alta – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro reais) meses

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **V8 RASTREAMENTO E SERV EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.727.689/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de rastreamento/monitoramento de veículos, para atender ao SAAE de Vargem Alta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR MENSAL: R\$ 143,70(cento e quarenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **GILSON ANTONIO MENGAL**, inscrita no CPF sob o nº 930.237.317-72.

OBJETO: locação de um imóvel, para uso não residencial, situado na Av. Tuffi David, s/n – Centro - Vargem Alta – Cep: 29295-000 - ES, para a instalação do da sede do SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 33903600000

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor SAAE

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA à Dispensa de Licitação da locação de imóvel localizado no Largo Emilio David, Centro, Vargem Alta, de propriedade do Sr. Gilson Antonio Mengal, publicada no Órgão Oficial do Município nº1559, Pagina 03. Onde se lê: O contrato terá início em 01/12/2021 até 31/12/2021. **Leia-se: O contrato terá início em 01/01/2021 até 31/12/2021.**

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA à Dispensa de Licitação da locação de imóvel localizado no Largo Emilio David, Centro, Vargem Alta, de propriedade do Sr. Gilson Antonio Mengal, publicada no Órgão Oficial do Município nº1559, Pagina 03. Onde leia-se: O contrato terá início em 01/12/2021 até 31/12/2021. **Se lê: O contrato terá início em 01/01/2021 até 31/12/2021.**

Vargem Alta/ES, 21 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

IPREVA

EXTRATO CONTRATO 015/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: ALINE SEARA GAMBERONI

OBJETO: Referente ao Contrato 15/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, a fim de promover contrarrazões de apelação em ação judicial.

PRAZO: 09/12/2020 a 09/02/2021

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PROCESSO: Nº 0000515-28.2015.8.08.0061

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária 200199.0927200452.130, Ficha 21 e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO CONTRATO 016/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: BERTASSONE ADVOGADOS

OBJETO: Referente ao Contrato 16/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, como representante do RPPS no processo judicial que tramita na comarca de Vargem Alta, em 1ª Instancia.

PRAZO: 15/12/2020 a 15/02/2021

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

PROCESSO: Nº 0000789-16.2020.8.08.0061

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária 200199.0927200452.130, Ficha 21 e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaoofticial.vargemalta@gmail.com